



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Executiva

Departamento de Administração

Coordenação-Geral de Recursos Logísticos

CONTRATO Nº 27/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES (MCTIC), E A EMPRESA MONEY TURISMO EIRELI-EPP.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES (MCTIC)**, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ nº 03.132.745/0001-00, com Sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “E”, Brasília/DF, CEP 70.067-900, neste ato representado pelo Coordenador-Geral de Recursos Logísticos, Senhor **DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO**, nacionalidade brasileira, Carteira de Identidade nº [REDAZIDO]-7, expedida pelo IFP/RJ e CPF nº [REDAZIDO]-72, nomeado pela Portaria MCTI nº 462 de 30 de abril de 2014, publicada no DOU nº 82, Seção 2, página 7, de 2 de maio de 2014, e no exercício regular da competência que lhe foi delegada pelo art. 69, inciso X, do Regimento Interno do MCTIC, aprovado pela Portaria MCTIC nº 5.184, de 14 de novembro de 2016, com redação dada pela Portaria MCTIC nº 1.729, de 31 de março de 2017, publicada no DOU nº 65, Seção 1, página 4, do dia 04 de abril de 2017; e a empresa **MONEY TURISMO EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.979.739/0001-05, situada na SCLN 102, Bloco “D” Entrada 54, Salas 117/119/121, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70722-540, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **CARLOS ALBERTO SILVA MONTORIL**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO] 4, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº [REDAZIDO]-53, no exercício regular da competência que lhe foi atribuída pelo Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada Por Transformação de Sociedade Limitada, de 19 de maio de 2016, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal em 03 de junho de 2016 sob o nº 53600154819; tendo em vista o que consta do Processo nº 01250.039247/2018-74, e em observância às disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Executiva

Departamento de Administração

Coordenação-Geral de Recursos Logísticos

2013, Decreto 2.271, de 7 de julho de 1997, Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04/2018-SR/PF/RR e seus Anexos, demais legislação correlata, resolvem celebrar o presente termo aditivo mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar, por mais um período de 12 (doze) meses, com início em **29/10/2019** e término em **29/10/2020**, o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços ora aditado, conforme previsto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com a execução do objeto contratual, no período de prorrogação, são estimadas em **R\$ 8.900.418,78 (oito milhões, novecentos mil, quatrocentos e dezoito reais e setenta e oito centavos)**, e serão realizadas da seguinte forma: R\$ 1.532.849,29 (um milhão, quinhentos e trinta e dois mil oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e nove centavos) para o exercício de 2019, que correrão à conta do Orçamento da União, programa 2106, ação 2000, GND 3, fonte de recurso 17898, e R\$ 7.367.569,49 (sete milhões, trezentos e sessenta e sete mil quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos) para o exercício de 2020, cuja dotação será indicada tão logo seja disponibilizada.

Para tanto, foram emitidas as Notas de Empenho nº 2019NE800739, 2019NE800712, 2019NE800713, 2019NE800714, 2019NE800709, 2019NE800723, 2019NE800722, 2019NE800721, 2019NE800734, 2019NE800735, 2019NE800736, 2019NE800727, 2019NE800731, 2019NE800742, 2019NE800751, 2019NE800749, 2019NE800750, 2019NE800753, 2019NE800754, 2019NE800755, 2019NE800756, 2019NE800757 e 2019NE800761.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Executiva

Departamento de Administração

Coordenação-Geral de Recursos Logísticos

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

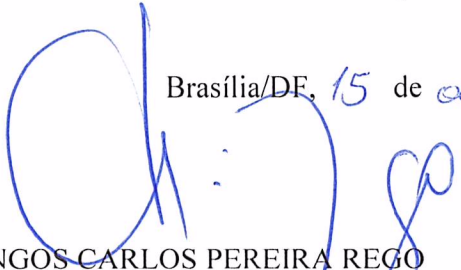
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo Aditivo é condição indispensável para sua eficácia, devendo ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, nos moldes previstos no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

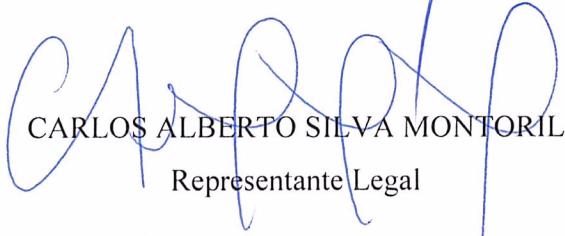
E assim, por estarem as partes de acordo e ajustadas e após lido e achado conforme, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, que, desde já, consideram abonadas em juízo ou fora dele, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados.

Brasília/DF, 15 de outubro de 2019.

Pela CONTRATANTE:


DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos

Pela CONTRATADA:


CARLOS ALBERTO SILVA MONTORIL
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

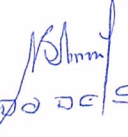
NOME:


Joseph Espindola Leandro
Assistente em Ciência & Tecnologia
Matrícula nº 2025416

CPF:

NOME:

CPF:


Nerivaldo de Sousa Arruda
CPF: 000.000.000-34